

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12/08/2021

Aos **doze** dias do mês de **agosto** de dois mil e vinte um, com início às 08h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a 5ª Sessão Ordinária da 3ª mesa Diretora, do 5º Conselho de Administração do IPRESB, na data de hoje, excepcionalmente via transmissão meet, devidamente organizado na baliza dos protocolos de segurança, de acordo com o parecer estabelecido pelo Ministério da Saúde por meio de portarias e normativas para o combate e medidas de enfrentamento no período de Pandemia da COVID-19, Lei 13.979/2020, sob a presidência de **Marcelo Soares de Oliveira**, com a presença dos Conselheiros: **Célio Simões dos Santos, Lilian Danyi Marques Rampaso, Raimundo Nonato de Carvalho Júnior, Juliana Pinto Pacheco e Roberto Silva de Oliveira**. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou aberta a presente sessão e passa a deliberar sobre a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA 01 – Participação do Atuário.

Foi convidado o Sr. Bruno, Atuário do Instituto, a fim de sanar algumas dúvidas a respeito da situação atuarial do IPRESB.

Bruno nos informou que há um plano de equacionamento que foi instituído para dar conta do Déficit Atuarial que foi constatado em 31/12/2020. Também afirmou que as mudanças das alíquotas de contribuição são um fator obrigatório de ser assumido por RPPS em razão da Emenda Constitucional Previdenciária de 2019(EC/103).

A conselheira Juliana questionou se há algum cenário para a atual conjuntura posta em razão das alterações das alíquotas e, o atuário, não vê perspectivas de alteração que mudem as alíquotas municipais. A conselheira questionou se a mudança do padrão das alíquotas alcança servidores e também o ente municipal. O atuário sinalizou que esta foi uma mudança proposta apenas para ser majorada para o servidor municipal e não, em nível, de contribuição patronal, que acatará a suplementação prevista para equacionamento atuarial.

A conselheira Lilian solicitou que Bruno esclarecesse um breve enunciado a respeito do que é Cálculo Atuarial, para que os servidores que assistam a gravação da reunião tenham melhor entendimento da temática. Nesse sentido, Bruno fez explanação sintetizada a respeito.

A conselheira Lilian disse que havia uma dúvida quanto a renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) em junho em virtude do cenário deficitário apresentado pelo IPRESB. No entanto, ao verificar que a renovação foi



concedida leva a entender que a implantação das alíquotas progressivas em janeiro deste ano, pode ter sido crucial nesse processo de renovação.

Acrescenta que a portaria 464/2018 e mesmo a EC 103/2020 coloca que deva haver alteração das alíquotas para sanar déficits atuariais, no entanto, que não deixa a cargo apenas do servidor. Motivo pelo qual, ela reitera a importância do Executivo municipal estabelecer estudos que impliquem uma majoração da alíquota patronal e não do servidor. Pois ao estabelecer alíquota de 14% a todos os servidores, fariam àqueles de menores salários serem os mais prejudicados. Como sugestão, citou a lei estadual 1010/2007 que trata do SPPREV que prevê a contribuição patronal ser na proporção do dobro daquela paga pelo servidor.

O atuário Bruno fez uma abordagem sobre como o cálculo atuarial organiza os cálculos progressivos para o RPPS e de como estas premissas são consideradas, de acordo com a EC/103.

A Conselheira Juliana solicitou informações em que data a minuta foi encaminhada ao Jurídico da prefeitura e qual a justificativa para estar em análise até este momento.

O Conselheiro Roberto questionou a respeito do cadastro dos servidores municipais. Bruno explicou que esse recadastramento está em *stand by* por conta da pandemia, porém, é prioridade de ser retomado assim que possível. Roberto sugeriu que haja possibilidade de ter a oportunidade de um processo que seja presencial e, caso possível, via plataformas *on-line*.

Agradecemos a presença do atuário Bruno e os esclarecimentos que foram trazidos para reflexão.

ORDEM DO DIA 02 – Relatório Trimestral do Controle Interno.

Foi enviado aos conselheiros, via e-mail, o Relatório Trimestral do Controle Interno.

Consideramos que o documento está à contento com o previsto e, que as indicações que ele prevê, dão conta das perspectivas que são relevantes para a conduta do Instituto.

ORDEM DO DIA 03 – Balancetes – Julho/2021.

Foi enviado aos conselheiros, via e-mail, para ciência, o Ofício n.º 163/2021, encaminhando os balancetes do mês de julho de 2021.

ORDEM DO DIA 04 –Ofício n.º 170/2021

Foi enviado aos conselheiros, via e-mail, para ciência, o Ofício n.º 170/2021, encaminhando a resposta à Ordem do Dia n.º 07, da ata da 4ª Reunião Ordinária deste Conselho, que outrora analisou por meio do ofício n.º 142/2021, o Processo Administrativo (PA) n.º 480/2021, da servidora matrícula 3476. Tendo em vista que a servidora afirma que ocupa cargo correlato ao estabelecido no Plano de Carreira Municipal – LC 383/2016, artigo 45, Inciso IV e, tendo em vista que sugerimos a solicitação por parte da Diretoria Executiva de informações relacionadas às atividades que são efetivamente realizadas pela solicitante no dia-a-dia do período do mês de maio de 2019 até o presente momento e, horário e local de trabalho que a servidora cumpre durante os dias da semana, devidamente registrado documentalmente.

O Presidente leu os documentos que foi enviado pela Secretaria Municipal de Educação de Barueri e, contextualizou as informações estabelecidas nos documentos.

A Conselheira Juliana falou da sua surpresa com relação ao modelo de “ponto” de registro de trabalho utilizado em várias secretarias da prefeitura uma vez que há vários anos os servidores da saúde são obrigados a efetuarem seus pontos de forma eletrônica. Questiona se há algum impedimento técnico que não viabilize o tratamento uniforme de todos os servidores quanto a essa questão. Que inclusive a preferência pelo ponto eletrônico está prevista em lei; que a prefeitura está se modernizando, implantou recentemente o sistema “Solar” para evitar o uso do papel e mantém essa forma antiquada de marcação de pontos para algumas categorias e outras não.

A Conselheira Lilian acredita que a resposta que foi manifestada pela Secretaria de Educação, no tocante ao solicitado na ordem do dia 07 da 4ª R.O., não atende a solicitação, pois não descreve de maneira mais “precisa” as atividades desenvolvidas pelo(a) servidor(a).

Juliana compreende que há necessidade da comprovação destas atividades com, por exemplo, apresentação dos projetos e ações correlatas que foram apontadas.

A Conselheira Lilian trouxe um apanhado histórico a respeito da importância do Conselho de Administração e dos desafios superados no aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos pelo IPRESB. Cita o desligamento de Secretário Municipal do quadro de contribuintes do IPRESB quando o mesmo não possuía cargo efetivo; discussão sobre a constitucionalidade ou não de leis municipais preverem a incorporação de subsídios de Secretário Municipal a salário de cargo efetivo, elevando os vencimentos da aposentadoria do servidor, maior rigidez na Política de Investimentos, em especial nos critérios de credenciamento de fundos, diminuindo a possibilidade de o IPRESB investir em fundos “podres”, como foi feito em alguns casos no passado, apontamento em ata da presença de agente político acompanhado por um profissional do setor de investimentos que era alvo de operações da Polícia Federal (Renato Di Mateo), motivo pelo qual contribui pela vinda da PF em Barueri na operação Encilhamento. Ela cita esses casos fazendo referência à importância de uma atuação eficaz e vigilante pelos conselheiros.

A Conselheira Lilian faz esse relato para dizer que não é a primeira vez que questões delicadas são tratadas no conselho e nem será a última. No entanto, ao analisar o caso aqui tratado, lhe chama a atenção algumas questões: a) se a servidora está lotada na Secretaria de Educação Municipal de Barueri, que encerra os seus trabalhos às 17h, como é possível assinar um ponto até 19h30min? A conselheira comenta que em diligência e após telefonar para o local obteve de resposta que somente os servidores responsáveis pela segurança ficam no local a partir das 17h. b-) pelo que conhece da servidora, ela atua em cargo administrativo e não correlato ao magistério (faz atribuição de aulas, participa da comissão de gestão de carreiras não como membro, mas sim como RH da Educação, elabora regulamentos, acompanha os processos de evolução funcional da educação junto a presidente da Comissão de Gestão de Carreiras, etc). Enfim, todo o contato que a servidora teve com a conselheira sempre se referiu a tarefas de cunho administrativo e não correlato ao magistério. C-) partindo do pressuposto que o cargo é administrativo e não correlato como afirmado, não poderia exceder a jornada de 200h mensais. No entanto, o quadro de horas apresentado ao IPRESB é muito superior a isso. Diante da situação, ela recomenda ao IPRESB que esteja atento a esses detalhes e solicite documentos comprobatórios de tudo que se tem apresentado pela servidora no que tange, em especial, à carga horária e ao trabalho efetivamente realizado para melhor amparar a decisão do instituto. Afinal, não se pode abrir um precedente que lesaria o IPRESB.

Foi solicitado pela Conselheira Juliana a leitura do parecer da Procuradoria a respeito da questão. O Presidente Marcelo fez a leitura do PA 480/2021.

O Conselheiro Celio sinalizou a importância da conduta de nossas ações na direção da legalidade e coerência de nossas atribuições. O Conselheiro Roberto ratificou e endossou a afirmação do Conselheiro Celio e sugeriu que as próximas eleições para formação do conselho de Administração contemplem os múltiplos segmentos de composição do quadro dos servidores municipais, perfazendo representação de um titular e um suplente eleito, e um titular e um suplente nomeado de cada pasta de prestação de serviços municipais: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e FIEBS/ITBs, Secretaria de Segurança, Administração Geral e demais secretarias e cargos não correlatos das pastas acima destacadas.

O Conselheiro Raimundo sugeriu que o Instituto manifeste o parecer do processo junto ao servidor em questão e que, não cabe neste momento nossa conclusão ou fechamento da demanda, visto que não foi impetrado recurso por parte do(a) servidor(a) que nos solicite um juízo de valor conclusivo da questão.

A Conselheira Lilian solicita que seja dada ciência ao Conselho Fiscal do processo em questão.

Estamos no aguardo dos próximos apontamentos que serão disponibilizados à este Conselho.



ORDEM DO DIA 05 –Ofício n.º 171/2021 – Minuta que altera os Itens 13, 14 e 35 do Anexo Único da Resolução 43/2021 - Eleição Conselhos.

Foi enviado aos conselheiros, via e-mail, para deliberação, o Ofício n.º 171/2021, encaminhando a Minuta que altera os Itens 13, 14 e 35 do Anexo Único da Resolução 43/2021 - Eleição Conselhos.

A referida minuta foi aprovada por unanimidade deste Conselho, com a ressalva de recebermos os devidos esclarecimentos a respeito da forma pela qual ocorrerá o processo de avaliação dos inscritos no curso de formação que será ofertado aos candidatos aos cargos do Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

A servidora do Instituto, Sr.^a Carla, se manifestou para esclarecer questões a respeito do curso e do modelo de avaliação que está sendo organizado para cumprir com a devida seguridade e transparência necessárias ao processo.

ORDEM DO DIA 06 – Leitura das Atas n.ºs 22 e 23 do Comitê de Investimentos.

Foi realizada a Leitura das Atas n.ºs 22 e 23 do Comitê de Investimentos, datadas de 29/07 e 05/08 do corrente ano, respectivamente. Não houve considerações por parte dos Conselheiros.

ORDEM DO DIA 07 - Homologação dos processos previdenciários

Em detrimento da R.O. de hoje acontecer via transmissão google *meet*, fica adiada a análise dos processos previdenciários até novas orientações ou até a próxima reunião presencial.

ORDEM DO DIA 09 – Encaminhamentos

Este Conselho estabelece que a Ata da 05ª R.O. da 3ª Mesa Diretora, com os apontamentos dessa reunião, poderá ser assinada pelo Presidente deste Conselho, com ciência dos demais Conselheiros, de que será encaminhada por e-mail para o IPRESB, a fim de publicação da mesma no site institucional. Fica estabelecido que, na próxima reunião presencial substituiremos a Ata da reunião, por outra devidamente assinada por cada um dos Conselheiros.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h25min (onze horas e vinte e cinco minutos), com a anuência dos presentes, declarou encerrada a presente sessão. Eu, Raimundo Nonato de Carvalho Júnior, Secretário, lavrei, transcrevi e qualifico a presente ata, a qual segue uma via para publicação no site.

Marcelo Soares de Oliveira
Presidente



Célio Simões dos Santos
Vice-Presidente

Raimundo Nonato de Carvalho Júnior
Secretário

Lilian Danyi Marques Rampaso
Conselheira

Juliana Pinto Pacheco
Conselheira

Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro

Link de acesso à 5ª R.O. Conselho de Administração – 12/08/2021

<https://youtu.be/uu6EY0nDEC8>